

Processo nº. 882893/2023.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO: Termo de Fomento com a Federação MatoGrossense de Futevôlei, para realização do repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas para a realização do evento “2ª COPA VÁRZEA-GRANDENSE DE FUTEVÔLEI” visando o incentivo no esporte, lazer e turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATADA: a Federação MatoGrossense de Futevôlei - FMTFUT– CNPJ n.º 18.087.987/0001-99

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua cinquenta, n.º 655-B — Bairro: Boa Esperança – CEP:78.068-450 – Cuiabá - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será pelo período de 2 (dois) meses a partir da data de assinatura, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023, constante dos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações e Plano de Aplicação.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT, foi instituída para coordenar, dirigir, representar, defender, difundir, incentivar, promover, organizar, autorizar, fiscalizar, expedir, cumprir, fazer cumprir, processar, julgar, decidir, instituir, exercer, regulamentar, interceder, combater, todos os eventos de futevôlei no Estado de Mato Grosso, inexistindo possibilidade de competição, sendo ela reconhecidamente em todo âmbito estadual, pela prática de futevôlei.

Considerando que a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT, é uma associação sem fins lucrativos de caráter desportivo e exercendo a função técnica normativa e fiscalizadora das atividades relacionadas com prática do futevôlei, inclusive a ênfase educativa e social.

Considerando que a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT, desenvolve atividades de interesse público e relevância social, promovendo o turismo esportivo, motivação esportiva, sem dúvida, com retornos econômicos consideráveis ao comércio local, além de trazer divulgação turística no Município de Várzea Grande, com movimentação de diversos atletas e turistas de diversas localidades na região.

Considerando ainda a importância do desenvolvimento da prática esportiva e de suas modalidades, além de promover o lazer, o turismo e a cultura.

Considerando a fundamentação legal, constante no art. 217, da Constituição Federal, no Capítulo Da Ordem Social, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2026, Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/2015 e o disposto no art. 10º do Decreto 70/20216, no qual a Administração Municipal, que considera inexigível o Chamamento Público.

Considerando a importância de se empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT.

Considerando que os valores a serem repassados para a Instituição estão previstos no Plano de Aplicação, acostado aos autos, para o custeio das despesas com pessoal e materiais que irão ajudar a Federação na realização do evento da 2ª COPA VÁRZEAGRANDENSE DE FUTEVÔLEI nos dias 19,20 e 21 de maio de 2023, a realizado no Pesqueiro Chapéu do Sol.

Considerando o histórico da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT, positivo de atendimento das demandas esportivas de todo o Estado, ficando assim, justificada a realização do Termo de Fomento a ser firmado através da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 07/09 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 101, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 120 dos autos.

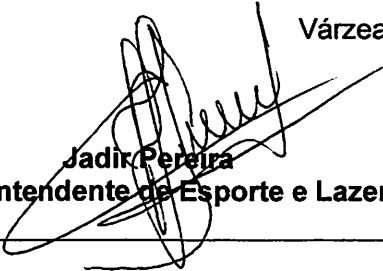
Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 303/2023, às fls. 114/118 e apontamentos sanados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT, tem o valor global de R\$ 464.945,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento, firmada entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT, inscrita no CNPJ n.º 18.087.987/0001-99 para a realização do evento “2ª COPA VÁRZEA-GRANDENSE DE FUTEVÔLEI” e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 40/2023, à Autoridade Superior.

Várzea Grande, 04 de maio de 2023.


Jadir Pereira
Superintendente de Esporte e Lazer

Processo nº. 882893/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2023
Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de se formalizar o presente Termo de Fomento com a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT, inscrita no CNPJ n.º 18.087.987/0001-99 para a realização do evento “2ª COPA VÁRZEA-GRANDENSE DE FUTEVÔLEI entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT, foi instituída para coordenar, dirigir, representar, defender, difundir, incentivar, promover, organizar, autorizar, fiscalizar, expedir, cumprir, fazer cumprir, processar, julgar, decidir, instituir, exercer, regulamentar, interceder, combater, todos os eventos de futevôlei no Estado de Mato Grosso, inexistindo possibilidade de competição, sendo ela reconhecidamente em todo âmbito estadual, pela prática de futevôlei.

Considerando que a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT, é uma associação sem fins lucrativos de caráter desportivo e exercendo a função técnica normativa e fiscalizadora das atividades relacionadas com prática do futevôlei, inclusive a ênfase educativa e social.

Considerando que a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT, desenvolve atividades de interesse público e relevância social, promovendo o turismo esportivo, motivação esportiva, sem dúvida, com retornos econômicos consideráveis ao comércio local, além de trazer divulgação turística no Município de Várzea Grande, com movimentação de diversos atletas e turistas de diversas localidades na região.

Considerando ainda a importância do desenvolvimento da prática esportiva e de suas modalidades, além de promover o lazer, o turismo e a cultura.

Considerando a fundamentação legal, constante no art. 217, da Constituição Federal, no Capítulo Da Ordem Social, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2026, Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/2015 e o disposto no art. 10º do Decreto 70/20216, no qual a Administração Municipal, que considera inexigível o Chamamento Público.

Considerando a importância de se empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT.

Considerando que os valores a serem repassados para a Instituição estão previstos no Plano de Aplicação, acostado aos autos, para o custeio das despesas com pessoal e materiais que irão ajudar a Federação na realização do evento da 2ª COPA VÁRZEAGRANDENSE DE FUTEVÔLEI nos dias 19,20 e 21 de maio de 2023, a realizado no Pesqueiro Chapéu do Sol.

Considerando o histórico da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT, positivo de atendimento das demandas esportivas de todo o Estado, ficando assim, justificada a

realização do Termo de Fomento a ser firmado através da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 07/09 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 101, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 120 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douda Procuradoria n. ° 303/2023, às fls. 114/118 e apontamentos sanados.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de nº. 40/2023**, com a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEVÔLEI – FMTFUT, inscrita no CNPJ n.º 18.087.987/0001-99 para a realização do evento “2ª COPA VÁRZEA-GRANDENSE DE FUTEVÔLEI, com valor global de R\$ 464.945,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023, nos dias 19,20 e 21 de maio de 2023, a realizado no Pesqueiro Chapéu do Sol.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 04 de maio de 2023.



Silvio Aparecido Fidelis
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer